

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso n.º 38/2004 de 27 de Janeiro

1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 12 de Dezembro de 2003, se encontra aberto pelo prazo de catorze dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, visando o provimento de dois lugares na categoria de **educador social especialista principal**, da carreira de educador social, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Horta, do Instituto de Acção Social, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, distribuídos da seguinte forma:

- a) Um lugar afecto ao Serviço Acção Social do Pico;
- b) Um lugar afecto ao Serviço de Acção Social de Flores e Corvo.

2– Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos lugares.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 310, de acordo com a tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, e os locais de trabalho é no Pico e nas Flores, conforme indicado nas alíneas a) e b), do ponto 1 do presente aviso, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

5 - O conteúdo funcional dos lugares a prover corresponde às funções constantes do Despacho Normativo 117/84, de 31/07, alterado pelo Despacho Normativo n.º 147/91, de 13/08, que regulamenta os concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da agora Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6 - Podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados à função pública, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6.1 - São requisitos de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no art. 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

b) Possuir a categoria de educador social especialista, com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

7 - Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Presidente do júri do concurso, Divisão de Acção Social da Horta– Rua D. Pedro IV 29, 9900-111 Horta, devendo constar dos mesmos, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais previstos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, sendo dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d),e) e f), conforme previsto no n.º 2, do artigo 31.º, do citado diploma;

d) Os candidatos deverão indicar, explicitamente, o lugar do serviço a que se candidatam devendo indicar o número e data no *Jornal Oficial* onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, sem prejuízo do disposto no número seguinte, de documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum profissional detalhado e assinado, do qual deve constar designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com a indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.) devidamente comprovados, declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos.

9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Acção Social, são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

10 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, bem como nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional 27/99/A, de 31 de Julho.

10.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional;
- d) Nível de habilitações literárias.

10.2 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.3 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos critérios de ponderação indicados no número anterior.

10.4 – Em caso de igualdade de classificação, o Júri procederá à utilização dos critérios de preferência, constantes do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11 - A relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final, serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º, do citado diploma.

12 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço, Chefe de Divisão.

Vogais

Efectivos: Dra. Antónia Campos Machado Ávila Pinto Sousa, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dr. Marco António Batista Melo, técnico superior principal.

Vogais

Suplentes: Dra. Ana Rosa Trindade Vaz, técnica superior de 1.ª classe;

Lubélia Neves Azevedo Morais, educadora de infância.

7 de Janeiro de 2004. – A Presidente do Júri, Maria Leonor Bicudo Decq Motta Lourenço.